



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 DE 09 DE MARÇO DE 2015

(Da Mesa da Câmara)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 137 /2015

CM-PALMITAL 09 / 03 /2015

ENCAMINHADO PARA A(S) COMISSÃO(ÕES)

- ☒ EDUCAÇÃO, CULT., DESEN. ECON. E SUSTENTABILIDADE
- ☒ FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
- ☒ JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA
- ☒ SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESEN. SOCIAL

CM-PALMITAL 16 / 03 /2015


Adriana Polisini
Presidente

Concede licença ao Excelentíssimo Senhor Vereador Éderson Alves dos Santos, para tratamento de saúde.

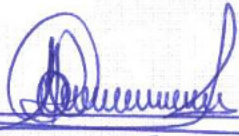
A Câmara Municipal de Palmital Aprova:

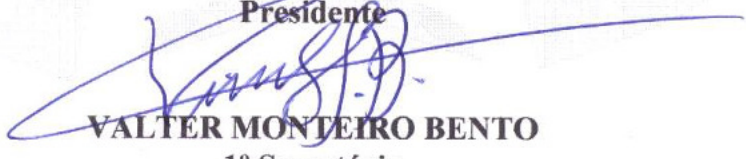
Art. 1º A Câmara Municipal de Palmital, observando as determinações contidas na Lei Orgânica do Município de Palmital e Resolução n. 55, de 21 de novembro de 2011 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital), em consonância com o requerimento de licença saúde, do Excelentíssimo Senhor Vereador Éderson Alves dos Santos, devidamente protocolado sob n. 132/2015, datado em 05.03.2015, autoriza o Vereador solicitante, a licenciar-se pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 26.02.2015, conforme atestado médico emitido pelo Dr. Wilson C. Las Villas Rodrigues, CRM/SP – 67673.

Art. 2º As despesas decorrentes com esta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 09 de março de 2015.


ADRIANA POLISINI
Presidente


VALTER MONTEIRO BENTO
1º Secretário